

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.509 /

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2015.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

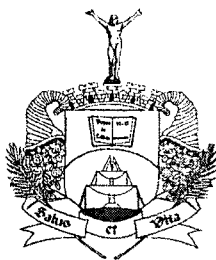
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o
“Regulamento do Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto - Carnaval 2015”,
que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 2015.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

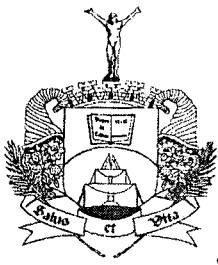
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2015.

1. O “Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto 2015” será realizado no dia 16 de fevereiro, às 15:00 horas, nas dependências do Country Club.
2. Para o Concurso Banho a Fantasia Infantil 2015, o participante deverá ter até 13 (treze) anos completos na data de inscrição, e para o Concurso Banho a Fantasia Adulto 2015, o participante deverá ter 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.
3. As inscrições poderão ser feitas das 12:00 às 17:00 horas até o dia 09 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devendo ser apresentadas cópias do RG e CPF do inscrito, juntamente com CD contendo a faixa da música que acompanhará a apresentação, sendo, para os participantes menores de 18 anos, obrigatória a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável.
 - 3.1 Será necessário que os pais ou responsáveis acompanhem os menores de dezoito anos durante o evento
4. O concurso terá as seguintes categorias
 - a) Infantil Feminino
 - b) Infantil Masculino
 - c) Infantil Conjunto (Mínimo de quatro elementos)
 - d) Adulto Feminino
 - e) Adulto Masculino
 - f) Adulto Conjunto (Mínimo de quatro elementos)

DO DESFILE

5. O concurso obedecerá a seguinte ordem de desfile:
 - a) 1º Categorias Infantis
 - b) 2º Categorias Adultos
6. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na SMTC, após as 17:00 horas do dia 9 de fevereiro de 2015, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
7. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores, sendo que a ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.
 - 7.1 A área a ser percorrida se inicia no momento do anúncio, ou seja, do início da rampa, até o retorno da mesma (no chão estará demarcado o início e fim do trajeto)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

8. Os concorrentes devem saltar do trampolim (adulto) ou plataforma (infantil) após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.
9. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
10. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa ao vestiário para ajudá-lo.

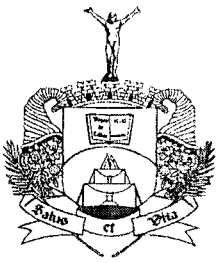
DO JULGAMENTO

11. É de responsabilidade da SMTC a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
12. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza
 - b) Originalidade
 - c) Confeção
 - d) Evolução
 - e) Salto
13. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

DA PREMIAÇÃO

14. Serão premiados em dinheiro somente os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual, dentro de cada categoria, e em troféus, até o quinto colocado.
15. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 12.
 - 15.1 Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o "Voto de Minerva" do(a) Presidente do Júri.
16. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMTC.
17. Os concorrentes vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SMTC.
18. O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 10 de março, após o carnaval, em cheque administrativo emitido pela PMPC no valor do prêmio.
19. Dos valores da premiação:

| ADULTO | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| Feminino, Masculino e Conjunto | 1º Lugar | R\$ 600,00 |
| | 2º Lugar | R\$ 500,00 |



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

| | | |
|--------------------------------|----------|------------|
| | 3º Lugar | R\$ 400,00 |
| INFANTIL | | |
| Feminino, Masculino e Conjunto | 1º Lugar | R\$ 500,00 |
| | 2º Lugar | R\$ 400,00 |
| | 3º Lugar | R\$ 300,00 |

DAS FANTASIAS:

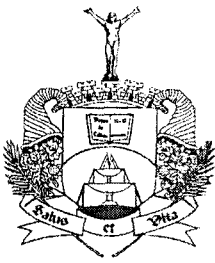
20. Somente concorrerão as fantasias feitas de:
- a) papel crepom;
 - b) jornal;
 - c) papel d' água;
 - d) outros derivados de celulose.
21. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.
22. É permitido o uso de arame recozido flexível, tamanhos nº 12, com 2,65mm, ou nº 14, com 2,00 ou 2,02mm, próprio para armação.
23. É expressamente proibido apresentar fantasia de cunho comercial, religioso e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

DOS IMPEDIMENTOS:

24. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMTC de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.
25. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMTC.
26. Não será permitido o uso de brocal, lantejoulas, isopor e armações de ferro (usado em carrinhos e que não sejam flexíveis), sendo passível de desclassificação o concorrente que infringir esta determinação.
27. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

DA SMTC:

28. Serão escolhidos 03 (três) membros da Comissão Organizadora do evento para realizarem uma triagem de conformidade com o regulamento.
- 28.1 Antes do desfile de cada categoria, os membros da Comissão Organizadora do evento analisarão se existem materiais não permitidos(itens 20 a 23).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 28.2 Caso a fantasia não esteja adequada, será passível a sua desclassificação ou a retirada do material indevido antes do início do concurso.
29. A SMTC não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
30. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.
31. A SMTC resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

DAS PUNIÇÕES:

32. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMTC, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e desclassificação.